



**LEI Nº 1.155, DE 23 DE MAIO DE 2006.**

Denomina-se Travessa Luiz Brás da Silva, a travessa localizada no bairro São Sebastião, em Serra Talhada - PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação, em Reuniões Ordinárias realizadas nos dias 08 e 22 de maio de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

**Art. 1º** Denomina-se **Travessa Luiz Brás da Silva**, a travessa localizada no bairro São Sebastião, paralela à Rua Belarmino Luiz da Silva e a Travessa São Francisco, em Serra Talhada - PE.

**Art. 2º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 23 de maio de 2006.

  
**CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES**  
- Prefeito -

PUBLICADO  
Em 23/05/06  
Assilva  
**Maria Nunes da Silva**  
Auxiliar Administrativo  
Mat. 396